



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO ao Ilmo. Senhor Diretor da SATrans, solicitando Estudo visando proporcionar aos usuários especiais de Pessoas com Deficiência que possam ter implementado um período prolongado de renovação ou até de benefício permanente, conforme análise, para as passagens no sistema de transporte público da cidade de Santo André.

Senhor Presidente

CONSIDERANDO a demanda junto ao atendimento público da SATRANS, que corresponde em sempre procurar otimizar a espera de todos os usuários do sistema de transporte público, detectamos que o público PCD necessita de alternativas diferenciadas, devido a que a renovação em periodicidade anual sempre gera planejamento antecipado e nem sempre isso é possível, levando em conta principalmente que este público tem quase sempre a dependência de outras pessoas para tal finalidade. Desta forma questionamos, no intuito mesmo de colaboração junto à empresa:

1.A periodicidade de renovação poderia ser aumentada além do prazo atual já estabelecido, considerando que geralmente os portadores possuem deficiências ou comorbidades crônicas?

2.Há ainda a possibilidade de extensão de benefício permanente para deficiências já estabelecidas e que constem em laudo médico a impossibilidade de reversão?

SALIENTAMOS que esta alternativa visa reduzir a dependência e otimização de tempo de ambas as partes, visando liberar o atendimento para todos os outros módulos de usuários, sendo uma alternativa para reduzir a dependência e gerar eficiência administrativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

ACREDITAMOS que esta opção de prolongamento de prazo aos usuários PCDs será muito conveniente melhorando o atendimento a todos os passageiros e aprimorando a acessibilidade do sistema de transporte público.

1) - DIRETOR SATRANS-SANTO ANDRÉ TRANSPORTES, 2) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 2 de dezembro de 2024.

Ver. Pedrinho Botaro
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 350037003800330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.